



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho. Bonita por Natureza"

4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Que entre si celebram de um lado como **LOCADOR**, o Sr. **AMARO GODINHO NETO** portador da Cédula de Identidade RG nº 34.560.62 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o Nº. 254.970.738-91 e a Sra. **ROSEMARI APARECIDA GODINHO** portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.336.019 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o Nº. 122.558.308-09 e de outro lado como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, com sede na Rua São Paulo, nº 966 Bairro Taboão, inscrita no CNPJ sob nº 70.946.009/0001-75, neste ato, representada por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na cidade de São Roque e o Sr. Eduardo Vieira Domingues Diretor do Departamento de Administração, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Por meio da **Dispensa de Licitação nº 006/2014**, a **PREFEITURA** locou o imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, 277 - Centro, na cidade de São Roque - SP, conforme motivos exarados neste processo, pelo período de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, a qual deu-se em 18/03/2014, pelo valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), expirando-se portanto o prazo de vigência em **18/03/2015**.

2º) Em 09/03/2015 as partes de comum acordo resolveram proceder ao 1º termo de aditamento para constar a prorrogação de prazo **por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/03/2015**, bem como, o reajuste anual pelo IPCA de 6,40% (seis vírgula quarenta por cento), pelo valor mensal de **R\$ 4.256,00** (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais), expirando-se portanto o prazo de vigência em **18/03/2016**.

3º) Em 18/03/2016 as partes de comum acordo resolveram proceder ao 2º termo de aditamento para constar a prorrogação de prazo **por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/03/2016**, bem como, o reajuste anual pelo IPCA de 9,37% (nove vírgula trinta e sete por cento), pelo valor mensal de **R\$**

clx
aprovado
2016.9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

4.654,78 (quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), expirando-se portanto o prazo de vigência em **18/03/2017**.

4º) Em 24/04/2017 as partes de comum acordo resolveram proceder ao 3º termo de aditamento para constar a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, a partir de **19/03/2017**, pelo **valor mensal de R\$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de **R\$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais, expirando-se o prazo em 18/03/2018).

5º) Nesta data, as partes em comum acordo, resolvem efetuar o 4º Termo de Aditamento Contratual, para constar que o prazo de vigência fica prorrogado por mais **04 (quatro) meses**, a partir de **19/03/2018**, bem como o reajuste de valor em **mais 2,52%** (dois vírgula cinquenta e dois por cento), com base no índice IPCA (Março/2017 a Fevereiro/2018), perfazendo o **valor mensal de R\$ 3.895,76** (três mil e oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) e total de **R\$ 15.583,04** (quinze mil, quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos), expirando-se portanto a sua vigência em **18/07/2018**.

6º) As despesas decorrentes deste aditamento contratual, no valor total de **R\$ 15.583,04** (quinze mil, quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos) correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: (097) – 01.02.01.04.122.0013.2228.3.3.90.36.00 – Outros Serviços Pessoa Física – Departamento de Administração, sendo:

– **Amaro Godinho Neto** – R\$ 7.791,52 (sete mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

– **Rosemari Aparecida Godinho** – R\$ 7.791,52 (sete mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

7º) Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado

Ch
[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho. Bonita por Natureza"

conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 16 de Março de 2018.

Claudio José de Góes
Prefeito

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do DA

Amaro Godinho Neto

Rosemari Aparecida

Locadores

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: AMARO GODINHO NETO e ROSEMARI APARECIDA GODINHO

CONTRATO Nº: __/2014 - Locação de imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, 277 - Centro - São Roque/SP.

ADVOGADO (S) / Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

04

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 16 de Março de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sandra Elisa Scopel Carlini

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 161.807.108-48

RG: 18.957.074-X

Data de Nascimento: 28/09/1969

Endereço residencial completo: Rua Álvaro Pinto Duarte, 500 – Gabriel Piza, São Roque/ SP
– CEP: 13.135-681.

E-mail institucional: secarlini@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: secarlini@hotmail.com

Telefone(s): (11) 96188 – 4789

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial completo: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro – São Roque – SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Telefone(s): (11) 4784 – 8534

Assinatura: _____

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

Pela CONTRATADA:

Nome: Amaro Godinho Neto

Cargo: Proprietário

CPF: 254.970.738-91

RG: 3456062

Data de Nascimento: 24/08/1945

Endereço Residencial Completo: Rua Duque de Caxias, 277 - Centro, na cidade de São Roque - SP.

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Rosemari Aparecida Godinho

Cargo: Proprietária

CPF: 122.558.308-09

RG: 8.336.019

Data de Nascimento: 24/04/1974

Endereço Residencial Completo: Rua Duque de Caxias, 277 - Centro, na cidade de São Roque - SP.

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

04